



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI TOCANTINS - FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 010/2026

PREGÃO Nº PE/2025.056-FMS SRP - FORMATO ELETRÔNICO
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2025062307005

Aos 30 de março de 2026, considerando o julgamento da licitação na **PREGAO ELETRONICO Nº PE/2025.056-FMS**, para REGISTRO DE PREÇOS, devidamente publicada no PNCP e demais meios de publicações, consubstanciado nos processos e protocolos supracitados, as partes a seguir qualificadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório e seus anexos, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP**, conforme condições, especificações e **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades arrematadas, atendendo as condições previstas no respectivo certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

I - ÓRGÃO GERENCIADOR

a) O **MUNICÍPIO DE GURUPI**, inscrito no CNPJ nº 01.803.618/0001-52, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI/TO**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.336.672/0001-99, com sede na Av. Pernambuco, nº 1.345, Centro, CEP: 77410-040, Gurupi- TO. Telefone: (63)3315-0085, neste ato representada por sua Secretária nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933 de 31 de julho de 2023, Sra. Luana Nunes Garcia, brasileira, solteira, Médica, inscrito no CPF sob o n. 023.348.471-00 e no RG sob o n. 869.335 SP/TO, residente e domiciliada na Avenida Guaporé, nº 24, CEP 77410-130, Gurupi- TO, telefone comercial (63) 3301-4356, celular (63) 9 9993-1516.

II – DETENTORA(S)/FORNECEDORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) **CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e nome Fantasia (**CK HOSPITALAR**), tipo de sociedade (Ltda), endereço: QD. 412 norte ARS NE 55, AL. 06, QI 7, LT. 3, Plano Diretor Norte Palmas - TO, CEP: 77.006-536 – Telefone: (63) 3028-1661, Celular: (63)99280-4383 inscrita no CNPJ sob o nº 32.534.969/0001-39, Inscrição Estadual n. [29.509.620-9], neste ato representado pelo [socio] [Luiz Antonio Lopes], portador da Carteira de Identidade nº [30457846 SSP/PR], inscrito no CPF nº [319.221.989-00], brasileiro, estado civil, socio, residente e domiciliado AL S Franco Arse 62, CEP:77022-074, telefone, e-mail: licitacao@ckhospitalar.com.br, cidade: Palmas-TO.

b) **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e nome Fantasia (**CONQUISTA MEDICAMENTOS**), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço: Rodovia BR 101 Km 131, Bairro Várzea do Ranquinho, CEP: 88.349-175, telefone: (47) 33667867, CAMBORIU - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95, Inscrição Estadual n. [256.542.937], neste ato representado pelo [Diretor Comercial] [Adriano Rodrigues da Silva], portador da Carteira de Identidade nº [25.042.642-0 SSP/SP], inscrito no CPF nº [143.179.058-33], brasileiro, divorciado, Diretor comercial, residente e domiciliado Rua 600, n. 250, apto. 3201, Centro, CEP: Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-630, telefone: (47) 3366-7867, e-mail: adriano@conquistamedicamentos.com.br, conquistamedicamentos@gmail.com.

c) **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e nome Fantasia (**DIMASTER**), tipo de sociedade (Ltda), endereço: Rod BR 480 180 - Centro, Barão de Cotegipe - RS, CEP: 99740-000, telefone: (54) 3523-2600, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, Inscrição Estadual n. [170/0004112], neste ato representado pelo [Procuradora] [Suema Tussi Brunelo], portador da Carteira de Identidade nº [1038690028 – SSP/RS], inscrito no CPF nº [448.443.280-34], brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Augusto Berton - 66 – Centro Barão de Cotegipe – RS CEP: 99740-000, E-mail: dimaster@dimaster.com.br, <https://www.dimaster.com.br>, licitacao2@dimaster.com.br, [contratos@dimaster.com.br](https://www.dimaster.com.br/contratos@dimaster.com.br)

d) **DROGAFONTE LTDA** e nome Fantasia (**DROGAFONTE LTDA**), tipo de sociedade (Ltda), endereço: Rodovia Br-101, Norte S/Nº - KM 56.6 - Jardim Paulista, Paulista - PE - CEP: 53409-260, telefone: (81)2102-1819, (81)2102-1816, email: pregaoeletronico@drogafonte.com.br / cotacao@drogafonte.com.br Site: <https://www.drogafonte.com.br>, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, Inscrição Estadual n. [0096822-60], neste ato representado pelo [gerente] [Adryano Luccas Medeiros de Assis], portador da Carteira de Identidade nº [7.427.695 SDS/PE], inscrito no CPF nº [072.180.034-35], brasileiro, solteiro, gerente, residente e domiciliado Av Barão de Bonito, 408, Várzea, Recife - PE, CEP, telefone: (81)2102-1819, e-mail: contrato@drogafonte.com.br / pregaoeletronico@drogafonte.com.br, miria.fernandes@drogafonte.com.

e) **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME** e nome Fantasia (**EXCLUSIVA MEDICAMENTOS**), tipo de sociedade (Ltda), endereço: Rua Sergipe, nº 1645, CEP: 99704228, telefone: 5421068636, Erichim-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.905.502/0001-76, Inscrição Estadual n. [0390160407], neste ato representado pela [Lia Marta Cima], portador da Carteira de Identidade nº

[9.049.718.761], inscrito no CPF nº [915.111.430-53], brasileira, solteira, socia-gerente, residente e domiciliado endereço: Rua Dirceu José Lopes, Baiiro Bela Vista, CEP: 99700-000, telefone: 5421068636, e-mail: [vendas.exclusiva@hotmail.com](mailto: vendas.exclusiva@hotmail.com), Erichim-RS.

f) GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e nome Fantasia (**GALLI E LIOTTO**), tipo de sociedade (Ltda, ME), endereço RUA PERNAMBUCO Nº:1647 CEP: 99704-480, telefone:(54) 3712-5630, Erechim-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 42.092.374/0001-24, Inscrição Estadual n. [03901899979], neste ato representado pelo [socia proprietaria] [Camila Litto], portador da Carteira de Identidade nº [8102028589], inscrito no CPF nº [036.556.450-82], brasileira, solteira, farmaceutica, residente e domiciliado RUA LUIS FERRI, número 143, bairro / distrito JOSE BONIFACIO, ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.701-53, telefone:(54) 99149786 E 999789964, e-mail:licita.dgl@gmail.com.

g) HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A e nome Fantasia (**HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA**), tipo de sociedade (S.A), endereço: ROD BR153, CONJ RESIDENCIAL PALMARES, CEP:74.775-027, KM 03, telefone: (62) 3265-6500, Goiania -GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.571.702/0001-98, Inscrição Estadual n. [10.001.621-9], neste ato representado pelo [coordenadora de licitação] [Jovanna Alves de Lima], portador da Carteira de Identidade nº [5962065-SSP-GO], inscrito no CPF nº [034.874.641-52], brasileira, pessoa fisica, coordenadora de licitação, residente e domiciliado na Rua Turim, n. 51. Quadra n.º 46, lote n.º 20, Bairro Alvorada, Senador Canedo, CEP: 75259-867, e-mail: licitacao.geral@halexistar.com.br.

h) INOVAMED HOSPITALAR LTDA e nome Fantasia (**INOVAMED HOSPITALAR**), tipo de sociedade (Ltda), endereço: R PARTICULAR 110 GALPAO 01 - IPIRANGA - SETOR INDUSTRIAL POUSO ALEGRE - MG , CEP: 37556-348, telefone: 54 2106 7930, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0002-93, Inscrição Estadual n. [29273030149], neste ato representado pelo [Auxiliar administrativa] [Ana Paula Soares], portador da Carteira de Identidade nº [1122654565 SJS/RS], inscrito no CPF nº [039.515.330-13], brasileira, solteira, residente e domiciliado endereço: Rua Dr. João Caruso, 2115, Bairro Industrial, Erechim - RS, CEP: 99706-250, E-mail: contratos@inovamedhospitalar.com, pregoes@inovamedhospitalar.com telefone: 54 2106 7930, Porto Alegre-MG.

i) JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e nome Fantasia (**JVMED**), tipo de sociedade (Ltda), endereço completo: Q Acso 90 AL 11, CEP: 77.017-263, PLANO DIRETOR SUL, telefone: (63) 9284-3084, Palmas-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.461.011/0001-83, neste ato representado pelo [empresario] [Muriel Santos Melo], portador da Carteira de Identidade nº [242691 2 via SSPTO], inscrito no CPF nº [92346095153], brasileiro, solteiro, Empresario, residente e domiciliado Rua Prudencio R. Pinto Qd 04, Jardim America, Porto Nacional-TO, CEP:77500-000, telefone: (63) 9284-3084, e-mail: CONTATO@JVMEDICAMENTOS.COM, Palmas - TO.

j) L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS e nome Fantasia (**DISTRIBUIDORA LF DE MEDICAMENTOS**), tipo de sociedade (Ltda), endereço Rua Antonio Marcello, 207 - LUTHER KING FRANCISCO BELTRÃO PR, CEP: 85605440, telefone: 046 99138 2034, Email: ferreiradistribuidora@gmail.com inscrita no CNPJ sob o nº 35.250.918/0001-73, Inscrição Estadual n. [9083049500], neste ato representado pelo [empresario] [Lucas Ferreira da Costa], portador da Carteira de Identidade nº [7.819.369-7 SESP/PR], inscrito no CPF nº [033.272.849-89], brasileiro, empresário, maior, capaz, nascido em 26/11/1982, natural de Curitiba/PR, casado sob o regime de separação de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Antonina, nº 1156, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-580, telefone:(46) 9138-2034, e-mail: LFERREIRADISTRIBUIDORA@GMAIL.COM.

l) MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA e nome Fantasia (**MEDCAMP**), tipo de sociedade (Ltda), endereço: Q ASR SE 75 ALAMEDA 1, SN, LOTE 08, CEP: , telefone: (63) 3228-2531, Palmas-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 42.377.383/0001-61, Inscrição Estadual n. [29.513.548-4], neste ato representado pelo [Empresario] [Allisson Vianna Mousinho], portador da Carteira de Identidade nº [311.663 SSP/TP,], inscrito no CPF nº [696.291.531-49,], brasileiro, casado, empresario, residente e domiciliado Qd Arse 041, Alameda 2, s/n, Plano Diretor Sul, CEP:77021-600, telefone:(63) 3228-2531, e-mail: medcamp.med@gmail.com, Palmas - TO.

m) MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e nome Fantasia (**MULTIFARMA PROD. HOSPITALARES**), tipo de sociedade (Ltda), endereço: Av Três, Parque Norte, n 283, CEP:33.203-144, telefone: (31) 2522-8170, Vespasiano-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.325/0001-57, Inscrição Estadual n. [062485918.00-29], neste ato representado pelo [diretor] [Leandro Alves dos Reis], portador da Carteira de Identidade nº [MG 11879956 ORGÃO EMISSOR: PCMG], inscrito no CPF nº [06095599660], brasileiro, diretor, telefone: (31) 2522-8170 e 318350-1399, residente e domiciliado, na Rua da Fonte, nº 170, Apart. 601, Vila da Serra-MG, email:- coordilicitacao@multifarma.com.br.

n) NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA e nome Fantasia (**NORDPHARMA**), tipo de sociedade (Ltda), endereço: Endereço: Rua Subipiruna, nº 205 - Modulo 11 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes - CEP: 54.335-100, telefone:(81) 4141-2416, inscrita no CNPJ sob o nº 35.753.111/0001-53, Inscrição Estadual n. [0865572-38], neste ato representado pelo [representante legal] [Marcelo Philipe Souza De Albuquerque Bastos], portador da Carteira de Identidade nº [6349798 SSP/PE], inscrito no CPF nº [052.093.024-07], Brasileiro, solteiro, representante legal, Telefone: (81) 4141-2416, E-mail: licitacao@nordpharma.com.br.

o) ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e nome Fantasia (**ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**), tipo de sociedade (Ltda), endereço: Rua do Luxemburgo, s/nº Galpão 02, Granja Rurais - Presidente Vargas - Salvador/BA - Cep: 41230-130, telefone: (71) 3211-7598 / 9 9171-0257, Salvador-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.707.920/0001-66, Inscrição Estadual n. [160.945.793], neste ato representado pelo [proprietaria] [Maria Yone Mendes Gomes Ramos], portador da Carteira de Identidade nº [66.659.366-8 SSP/SP], inscrito no CPF nº [563.843.351-15], brasileira, proprietaria residente e domiciliado Rua Felícia Cardoso 260 lote 41-A casa 05 CEP 42710-140 Buraquinho Lauro de Freitas - BA, CEP, telefone, e-mail: licitacao@grupoonmed.com.

p) OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e nome Fantasia (**OUROMED**), tipo de sociedade (Ltda), endereço: Rua Peru, nº 454, Centro, Ouro Verde do Oeste-PR, CEP: 85933-000, telefone:., cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.368.182/0001-84, Inscrição Estadual n. [90970905-96], neste ato representado pelo [Empresário] [João Paulo Lenhardt], portador da Carteira de Identidade nº [84235323 SESP PR], inscrito no CPF nº [066.158.319-88], brasileiro, casado pelo regime comunitário universal de bens, natural de Toledo-PR, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ouro Verde do Oeste-PR, Rua Amazonas, nº 414, Centro, Cep 85933-000, Email: ouromeddistribuidora@gmail.com - telefone: (45) 3251 - 1170.

q) PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA e nome Fantasia (**PHOENIX**), tipo de sociedade (Ltda), endereço Rua Coronel Gomes Machado, CEP: 24.020-065, Centro, SALA 401, n 99, telefone: (11) 7072-0071, email: ADM@PHOENIXDIST.COM.BR, Niteroi-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 45.107.793/0001-80, Inscrição Estadual n. [1427112-0], neste ato representado pelo [socio-majoritario] [Alexandre Xavier Felipe], portador da Carteira de Identidade nº [29537881], inscrito no CPF nº [288247048-75], brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua das Palmeiras, n 127, Bloco 02, apartamento 31 CEP: 07022 – 000, Bairro Gopouva, Guarulhos - SP, telefone: (67) 99934-0105 ou (11) 97072-0071, Email: licitacao@phoenixdist.com.br Site: phoenixdist.com.br.

r) PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS. E MAT. HOSP. LTDA e nome Fantasia (**PROFARM**), tipo de sociedade (Ltda), endereço: QUADRA ARS-SE 75 ALAMEDA 02 S/N, LOTE 26-A, CEP, telefone: (63) 3228- 2520 ou (63) 3228-2525, Palmas-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.545.222/0001-90, Inscrição Estadual n. [29.053.857-2], neste ato representado pelo [cargo – coordenador de licitação] [Luiz Filipe Duarte Sousa], portador da Carteira de Identidade nº [791475 SSP/TO], inscrito no CPF nº [05167624193], brasileiro, casado, QUADRA 712 SUL, QI/09 LOTE 26-A, – CEP. 77022-426 - PALMAS/TO, Plano diretor Sul em Palmas – TO, licitacao@profarmto.com.br ou vendas@profarmto.com.br, CEP, telefone: (63) 3228- 2520 ou (63) 3228-2525, e-mail: licitacao@profarmto.com.br ou vendas@profarmto.com.br.

s) REALMED DISTRIBUIDORA LTDA e nome Fantasia (**REALMED DISTRIBUIDORA**), tipo de sociedade (Ltda), endereço: R Belo Horizonte, CEP: 85.802-228, telefone: (45) 3039-3076, Cascavel-PR, Bairro Neva inscrita no CNPJ sob o nº 17.263.792/0001-90, Inscrição Estadual n. [90616472-84], neste ato representado pelo [Farmaceutico] [Alexandre de Alcantara Silva], portador da Carteira de Identidade nº [8162243-4], inscrito no CPF nº [04522013906], brasileiro, maior casado residente e domiciliado Rua Victor Meirelles, n 442, Bairro Country, Cascavel - PR, CEP: 85813860, telefone:(45) 3039-3076, e-mail: realmed.cassio@hotmail.com; comprasrealmed@hotmail.com.

t) ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e nome Fantasia (**ROSAFARM**), tipo de sociedade (LTDA), endereço: RUA Q Ars ne 55 AL 8 Lote/ 07 QI 09, na cidade de PALMAS – TO, CEP: 77.006-534, telefone: (63) 3214-2279 ou (63) 9 9292-7667, inscrita no CNPJ sob o nº [37.676.047/0001-80], Inscrição Estadual n. [29.505.442-5], neste ato representado pelo [socio] [Joãozinho Pereira Mendanha], portador da Carteira de Identidade nº [3847294 SSPGO], inscrito no CPF nº [850.196.401-82], brasileiro, casado, socio, residente e domiciliado, Quadra ARSE 32, Alameda 1, S/N, Conj. L, Lote 15, Bloco 04, Apto 302, Res. Mirante Du Park, Plano Diretor Sul, Fone: (63) 3214-2279 ou (63) 9 9292-7667, e-mail: licitacoes@rosafarm.com.br, Palmas-Tocantins.

u) W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e nome Fantasia (**W ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**), tipo de sociedade (Ltda), endereço: Rua Jesuino De Mello Pacheco, 66, Bairro Três Pinheiros, CEP: 85.615-672, telefone:(46)9936-0600, MARMELEIRO/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 37.844.754/0001-38, Inscrição Estadual n. [9085486630], neste ato representado pelo [cargo] [Waldemir de Araújo], portador da Carteira de Identidade nº [4.332.242-7 SSP/PR], inscrito no CPF nº [601.807.819-87], brasileiro, solteiro, Bandeirantes/PR, empresário, residente e domiciliado Rua Santo Antonio, nº. 189, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-000 em Francisco Beltrão/PR, telefone: (46)9936-0600, (46) 9993-6060/ (46) 9918-9868, E-mail.: w.araujodistribuidora@gmail.com.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços **provém da Adjudicação do PREGAO ELETRONICO Nº PE/2025.056-FMS SRP e Ato de Ratificação do Órgão Solicitante**, conforme **Termo de Homologação juntado aos autos emitido em 30/03/2026**, constante no Processo Licitatório nº 2025062307005, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido procedimento de contratação, com base no disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023 (Regulamenta a modalidade), Decreto Municipal nº 1.589, de 26 de dezembro de 2023 (Regulamenta o SRP Municipal) observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ARP o PREGAO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAUDE INCLUINDO UBS, CAPS E SAMU., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação que subsidiou a contratação, e devidamente identificado no preâmbulo desta ARP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA(S) RESPECTIVA(S) FORNECEDORA(S)

3.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Benefício	Cód.	Descrição do Item	UM	Marca	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
00.545.222/0001-90 - Profarm Com. de Med. e Mat. Hosp. Ltda.								
4	Ampla concorrência 75,00	53372	ACETILCISTEINA 600MG 5G ACETILCISTEINA 600MG			UNIDADE e m s	45.000,0000	0,7800 35.100,00
21	Ampla concorrência 75,00	57070	AMOXICILINA + CLAVULONATO 500MG+125MG - 1CP AMOXICILINA + CLAVULONATO 500MG+125MG - 1CP			UNIDADE e m s	22.500,0000	0,8400 18.900,00
31	Ampla concorrência 75,00	65327	ATORVASTATINA 10MG ATORVASTATINA 10MG			UNIDADE E M S	450.000,0000	0,1800 81.000,00
38	Ampla concorrência 75,00	1994	BIPERIDENO (CLORIDRATO) 2MG			UNIDADE CRISTALIA	225.000,0000	0,3200 72.000,00
44	Ampla concorrência 75,00	65286	BROPROMIDA 4MG/ML BROPROMIDA 4MG/ML			FRASCO AIRELA	7.500,0000	2,2000 16.500,00
52	Ampla concorrência 75,00	1985	CARBAMAZEPINA 400 MG - COMPRIMIDO - 1CP CARBAMAZEPINA 400 MG - COMPRIMIDO - 1CP			UNIDADE CRISTALIA	180.000,0000	0,3500 63.000,00
57	Ampla concorrência 75,00	1987	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMPRIMIDO - 1CP CARBONATO DE LITIO 300 MG COMPRIMIDO - 1CP			UNIDADE HIPOLABOR	506.250,0000	0,2200 111.375,00
82	Ampla concorrência 75,00	65400	CLORETO DE SODIO 0,9% - 500 ML - SOLUCAO INFUSAO IV			UNIDADE JP	13.500,0000	4,3300 58.455,00
89	Ampla concorrência 75,00	1993	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG - COMPRIMIDO - 1CP CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG - COMPRIMIDO - 1CP			UNIDADE E M S	712.500,0000	0,0400 28.500,00
91	Ampla concorrência 75,00	65372	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG - COMPRIMIDO			UNIDADE E M S	112.500,0000	0,3300 37.125,00
144	Ampla concorrência 75,01	16107	DIPIRONA SODICA 50MG/ML DIPIRONA SODICA 50MG/ML			FRASCO NATULAB	6.863,0000	1,2300 8.441,49
155	Ampla concorrência 75,00	2013	FENITOINA SODICA 100 MG - COMPRIMIDO - 1CP FENITOINA SODICA 100 MG - COMPRIMIDO - 1CP			UNIDADE HIPOLABOR	487.500,0000	0,2000 97.500,00
176	Ampla concorrência 75,00	65285	GLICAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA (80MG 10.000) GLICAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA (80MG 10.000)			UNIDADE E M S	150.000,0000	0,3400 51.000,00
187	Ampla concorrência 75,00	18493	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG - SOLUCAO INJETAVEL HALOPERIDOL DECANOATO 50MG - SOLUCAO INJETAVEL			AMPOLA CRISTALIA	6.900,0000	6,7700 46.713,00

215	Ampla concorrência 75,00	6164	METILDOPA 250MG - COMPRIMIDO - 1CP METILDOPA 250MG - COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	E M S	112.500,0000	0,3700	41.625,00
247	Ampla concorrência 75,00	44675	QUETIAPINA 100MG COMPRIMIDO - 1CP QUETIAPINA 100MG COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	BIOLAB	112.500,0000	0,3700	41.625,00
TOTAL DO VENCEDOR								808.859,49
01.571.702/0001-98 - Halex Istar Industria Farmaceutica S/A								
78	Ampla concorrência 75,00	65398	CLORETO DE SODIO 0,9% - 100 ML - SOLUCAO INFUSAO IV	UNIDADE	HALEX ISTAR	11.250,0000	2,6800	30.150,00
TOTAL DO VENCEDOR								30.150,00
02.520.829/0001-40 - Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda								
64	Ampla concorrência 75,00	38214	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO - 1CP CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	TEUTO	168.750,0000	0,5700	96.187,50
110	Ampla concorrência 75,00	2000	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO - 1CP CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	PRATI	393.750,0000	0,1000	39.375,00
142	Ampla concorrência 75,00	2010	DIPIRONA SODICA 500 MG - COMPRIMIDO - 1CP DIPIRONA SODICA 500 MG - COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	GREEN PHARMA	452.250,0000	0,1300	58.792,50
191	Ampla concorrência 75,00	2021	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMPRIMIDO - 1CP HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	CIMED	787.500,0000	0,0300	23.625,00
194	Ampla concorrência 75,00	38287	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL 30ML IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL 30ML	FRASCO	NATULAB	11.250,0000	1,9600	22.050,00
200	Ampla concorrência 75,00	8240	ITRACONAZOL 100MG - 1CP ITRACONAZOL 100MG - 1CP	UNIDADE	GEOLAB	22.500,0000	0,8700	19.575,00
203	Ampla concorrência 75,00	65298	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE	FRASCO	MAYBEN	37.500,0000	4,0800	153.000,00
213	Ampla concorrência 75,00	2028	LOSARTANA POTASSICA - 50 MG COMPRIMIDO - 1CP LOSARTANA POTASSICA - 50 MG COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	PRATI	900.000,0000	0,0400	36.000,00
217	Ampla concorrência 75,00	2034	METRONIDAZOL 100 MG/G - GEL VAGINAL - TUBO METRONIDAZOL 100 MG/G - GEL VAGINAL - TUBO	TUBO	TEUTO	5.625,0000	5,2400	29.475,00
TOTAL DO VENCEDOR								478.080,00
08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda								
50	Ampla concorrência 75,00	38213	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	HIPOLABOR-MG (MG)	371.250,0000	0,1600	59.400,00

74	Ampla concorrência 75,00	65373	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML GOTAS 20ML	FRASCO	HIPOLABOR-MG (MG)	676.500,0000	2,2100	1.495.065,00
86	Ampla concorrência 75,00	1997	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG USO ORAL - 1CP CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG USO ORAL - 1CP	UNIDADE	CRISTALIA-SP (SP)	225.000,0000	0,3000	67.500,00
121	Ampla concorrência 75,00	65279	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	UNIDADE	PRATI DONADUZZI-PR	150.375,0000	0,2300	34.586,25
227	Ampla concorrência 75,00	65329	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G) 80GR-CREME VAGINAL COM APLICADOR NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G) 80GR-CREME VAGINAL COM APLICADOR	UNIDADE	HIPOLABOR-MG (MG)	6.750,0000	8,1700	55.147,50
237	Ampla concorrência 75,00	2038	PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO. - 1CP PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO. - 1CP	UNIDADE	HIPOLABOR-MG (MG)	281.250,0000	0,0600	16.875,00
283	Ampla concorrência 75,00	44342	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML	FRASCO	HIPOLABOR-MG (MG)	22.500,0000	6,5000	146.250,00
TOTAL DO VENCEDOR								1.874.823,75
12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
196	Ampla concorrência 75,00	2023	IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDO - 1CP IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	ALGY - FLANDERIL/VITAMEDIC	562.500,0000	0,1300	73.125,00
TOTAL DO VENCEDOR								73.125,00
12.889.035/0002-93 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA								
54	Ampla concorrência 75,00	57075	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 1.250MG (500MG DE CALCIO) +400 UNIDADES INTERNACIONAIS - 1CP CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 1.250MG (500MG DE CALCIO) +400 UNIDADES INTERNACIONAIS - 1CP	UNIDADE	LAPON	37.500,0000	0,0500	1.875,00
265	Ampla concorrência 75,00	2046	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME	TUBO	PRATI DONADUZZI	5.625,0000	5,0900	28.631,25
TOTAL DO VENCEDOR								30.506,25
14.461.011/0001-83 - JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (JVMED)								
33	Exclusivo ME/EPP	38269	AZITROMICINA 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL AZITROMICINA 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL	FRASCO	PRATI	1.500,0000	7,7000	11.550,00
34	Exclusivo ME/EPP	1979	AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO - 1CP AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	PRATI	45.000,0000	0,8800	39.600,00
48	Exclusivo ME/EPP	12329	BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE VIDRO CONTENDO 1ML DA SOLUCAO. EMBALAGEM HOSPITALAR BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE VIDRO CONTENDO 1ML DA SOLUCAO. EMBALAGEM HOSPITALAR	AMPOLA	HYPOFARMA	3.000,0000	1,1200	3.360,00
76	Exclusivo ME/EPP	52951	CLORANFENICOL 1% (10 MG/G) + COLAGENASE 0,6 UI POMADA 30 G BISNAGA - 1BG CLORANFENICOL 1% (10 MG/G) + COLAGENASE 0,6 UI POMADA 30 G BISNAGA - 1BG	UNIDADE	CRISTALIA	1.500,0000	17,0000	25.500,00

119	Exclusivo ME/EPP	38280	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	HIPOLABOR	450,0000	3,4200	1.539,00
130	Exclusivo ME/EPP	20936	DEXAMETASONA CREME 1% 10G DEXAMETASONA CREME 1% 10G	UNIDADE	GEOLAB	10.500,0000	1,8500	19.425,00
131	Exclusivo ME/EPP	2031	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML - SOLUCAO ORAL - 100ML DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML - SOLUCAO ORAL - 100ML	FRASCO	AIRELA	4.500,0000	1,9000	8.550,00
210	Exclusivo ME/EPP	20076	LIDOCAINA SPRAY 10%, SPRAY. LIDOCAINA SPRAY 10%, SPRAY.	FRASCO	HIPOLABOR	150,0000	50,6000	7.590,00
225	Ampla concorrência 75,00	65288	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSAO ORAL 50ML NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSAO ORAL 50ML	FRASCO	PRATI	7.500,0000	5,0100	37.575,00
226	Cota ME/EPP 25,00	65288	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSAO ORAL 50ML NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSAO ORAL 50ML	FRASCO	PRATI	2.500,0000	5,0100	12.525,00
246	Exclusivo ME/EPP	51943	PROPOFOL 1% 20ML SOLUCAO INJETAVEL PROPOFOL 1% 20ML SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	CRISTALIA	1.500,0000	9,2900	13.935,00
249	Exclusivo ME/EPP	15742	QUETIAPINA 25MG COMPRIMIDO - 1CP QUETIAPINA 25MG COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	GEOLAB	100.000,0000	0,1300	13.000,00
263	Exclusivo ME/EPP	20074	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 100MG, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL. EMBALAGEM HOSPITALAR	UNIDADE	TEUTO	500,0000	3,4200	1.710,00
269	Exclusivo ME/EPP	65378	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL 1 ML	UNIDADE	FARMACE	300,0000	1,1400	342,00
272	Exclusivo ME/EPP	12415	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, 1ML SULFATO DE MORFINA 10MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, 1ML	AMPOLA	CRISTALIA	1.500,0000	2,9000	4.350,00
288	Cota ME/EPP 25,00	20793	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 500MG USO ORAL - 1CP VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 500MG USO ORAL - 1CP	UNIDADE	BIOLAB	256.250,0000	0,7800	199.875,00
289	Exclusivo ME/EPP	19657	VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, 1ML VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, 1ML	AMPOLA	HIPOLABOR	3.000,0000	2,5700	7.710,00
TOTAL DO VENCEDOR								408.136,00
14.905.502/0001-76 - Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda Me								
41	Exclusivo ME/EPP	52908	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	UNIDADE	SANDOZ	45.000,0000	0,4200	18.900,00
42	Exclusivo ME/EPP	65383	BISSULFATO DE CLOPIDOREL 75MG COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	SANDOZ	900,0000	0,4600	414,00
90	Cota ME/EPP 25,00	1993	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG - COMPRIMIDO - 1CP CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG - COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	BRAIN/NEO QUIMICA	237.500,0000	0,0800	19.000,00
124	Exclusivo ME/EPP	65281	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG	UNIDADE	EMS S/A	500,0000	0,7500	375,00
132	Exclusivo ME/EPP	2030	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG - COMPRIMIDO - 1CP DEXCLORFENIRAMINA 2 MG - COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	GEOLAB	15.000,0000	0,0700	1.050,00
139	Exclusivo ME/EPP	6254	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO - 1 CP DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO - 1 CP	UNIDADE	TEUTO	75.500,0000	0,2300	17.365,00
145	Cota ME/EPP 24,99	16107	DIPIRONA SODICA 50MG/ML DIPIRONA SODICA 50MG/ML	FRASCO	FARMACE	2.287,0000	1,5900	3.636,33
164	Exclusivo ME/EPP	38284	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO - 1CP FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	CIMED	7.500,0000	0,3000	2.250,00

242	Ampla concorrência 75,00	65294	PLANTAGO (PLANTAGO OVATA FORSSK.) 3 A 30G (DOSE DIARIA) PLANTAGO (PLANTAGO OVATA FORSSK.) 3 A 30G (DOSE DIARIA)	UNIDADE	NATUBRAS	15.000,0000	1,4400	21.600,00
243	Cota ME/EPP 25,00	65294	PLANTAGO (PLANTAGO OVATA FORSSK.) 3 A 30G (DOSE DIARIA) PLANTAGO (PLANTAGO OVATA FORSSK.) 3 A 30G (DOSE DIARIA)	UNIDADE	NATUBRAS	5.000,0000	1,4400	7.200,00
253	Exclusivo ME/EPP	18532	RISPERIDONA 3MG - COMPRIMIDO - 1CP RISPERIDONA 3MG - COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	100.000,0000	0,1900	19.000,00
273	Ampla concorrência 75,00	65306	SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + FLUOCINOLONA ACETONIDA + CLORIDRATO DE LIDOCAINA 10.000 UI/ML + 3,500 MG/ML + 0,250 MG/ML + 20 MG/ML SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + FLUOCINOLONA ACETONIDA + CLORIDRATO DE LIDOCAINA 10.000 UI/ML + 3,500 MG/ML + 0,250 MG/ML + 20 MG/ML	FRASCO	EMS S/A	7.500,0000	4,2000	31.500,00
277	Ampla concorrência 75,00	65303	SULFATO DE ZINCO 4 MG/ML SULFATO DE ZINCO 4 MG/ML	FRASCO	NATUBRAS	6.000,0000	8,3900	50.340,00
278	Cota ME/EPP 25,00	65303	SULFATO DE ZINCO 4 MG/ML SULFATO DE ZINCO 4 MG/ML	FRASCO	NATUBRAS	2.000,0000	8,3900	16.780,00
279	Exclusivo ME/EPP	38289	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUCAO ORAL SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUCAO ORAL	FRASCO	NATUBRAS	2.250,0000	1,8800	4.230,00
TOTAL DO VENCEDOR								213.640,33
17.263.792/0001-90 - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA								
71	Ampla concorrência 75,00	65395	CIPROFIBRATO 100MG COMPRIMIDO	UNIDADE	CIMED	112.500,0000	0,4500	50.625,00
TOTAL DO VENCEDOR								50.625,00
21.681.325/0001-57 - Multifarma Comercio e Representacoes LTDA								
167	Ampla concorrência 75,00	1966	FLUOXETINA 20 MG - CAPSULA - 1CP FLUOXETINA 20 MG - CAPSULA - 1CP	UNIDADE	TEUTO	675.000,0000	0,0600	40.500,00
TOTAL DO VENCEDOR								40.500,00
32.534.969/0001-39 - CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
14	Exclusivo ME/EPP	65377	AGUA PARA INJECAO 10 ML - SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	EQUIPLEX	7.500,0000	0,2200	1.650,00
65	Cota ME/EPP 25,00	38214	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO - 1CP CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	TEUTO	56.250,0000	0,6200	34.875,00
77	Exclusivo ME/EPP	20059	CLORETO DE POTASSIO 19,1% - INJETAVEL ESTERIL E APIROGENICA COM 10 ML DA SOLUCAO. EMBALAGEM HOSPITALAR CLORETO DE POTASSIO 19,1% AMPOLA DE PLASTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO SOLUCAO INJETAVEL ESTERIL E APIROGENICA COM 10 ML DA SOLUCAO. EMBALAGEM HOSPITALAR	AMPOLA	EQUIPLEX	6.000,0000	0,4900	2.940,00
134	Exclusivo ME/EPP	22730	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	SANTISA	1.500,0000	0,8000	1.200,00
154	Exclusivo ME/EPP	8445	FENITOINA SODICA 50MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE VIDRO CONTENDO 5ML DA SOLUCAO. EMBALAGEM HOSPITALAR FENITOINA SODICA 50MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE VIDRO CONTENDO 5ML DA SOLUCAO. EMBALAGEM HOSPITALAR	AMPOLA	HIPOLABOR	1.500,0000	2,9400	4.410,00

159	Exclusivo ME/EPP	15894	FENOBARBITAL 100MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE VIDRO CONTENDO 2 ML DA SOLUCAO. EMBALAGEM HOSPITALAR FENOBARBITAL 100MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE VIDRO CONTENDO 2 ML DA SOLUCAO. EMBALAGEM HOSPITALAR	AMPOLA	CRISTALIA	750,0000	2,7400	2.055,00
165	Exclusivo ME/EPP	2017	FLUCONAZOL 150 MG - CAPSULA - 1CP FLUCONAZOL 150 MG - CAPSULA - 1CP	UNIDADE	BELFAR	30.000,0000	0,4700	14.100,00
182	Exclusivo ME/EPP	38330	GLICOSE 50% 10ML GLICOSE 50% 10ML	AMPOLA	EQUIPLEX	3.000,0000	0,4900	1.470,00
233	Ampla concorrência 75,00	2037	OMEPRAZOL 20 MG - COMPRIMIDO - 1CP OMEPRAZOL 20 MG - COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	BELFAR	450.000,0000	0,0900	40.500,00
234	Cota ME/EPP 25,00	2037	OMEPRAZOL 20 MG - COMPRIMIDO - 1CP OMEPRAZOL 20 MG - COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	BELFAR	150.000,0000	0,0900	13.500,00
244	Exclusivo ME/EPP	38264	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO - 1CP PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	HIPOLABOR	60.000,0000	0,1200	7.200,00
262	Exclusivo ME/EPP	1080	SORO RINGER SIMPLES 500ML SORO RINGER SIMPLES 500ML	FRASCO	HALEXISTAR	1.500,0000	6,9100	10.365,00
271	Exclusivo ME/EPP	15725	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	UNIDADE	ISOFARMA	1.000,0000	6,3100	6.310,00
TOTAL DO VENCEDOR								140.575,00
34.707.920/0001-66 - ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
161	Ampla concorrência 75,00	65297	FERRIPOLIMALTOSE 100MG FERRIPOLIMALTOSE 100MG	UNIDADE	FARMOQUIMICA	225.000,0000	0,7900	177.750,00
205	Ampla concorrência 75,00	2024	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG+50 MG - COMPRIMIDO - 1CP LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG+50 MG - COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	ROCHE/RECIPHARM	112.500,0000	1,3300	149.625,00
TOTAL DO VENCEDOR								327.375,00
35.250.918/0001-73 - L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS								
16	Exclusivo ME/EPP	38205	ALBENDAZOL 40MG/ML SOLUCAO ORAL ALBENDAZOL 40MG/ML SOLUCAO ORAL	FRASCO	ALBEL	3.000,0000	1,2800	3.840,00
17	Exclusivo ME/EPP	1975	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG - COMPRIMIDO - 1CP ALENDRONATO DE SODIO 70 MG - COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	EMS	7.500,0000	0,2800	2.100,00
22	Cota ME/EPP 25,00	57070	AMOXICILINA + CLAVULONATO 500MG+125MG - 1CP AMOXICILINA + CLAVULONATO 500MG+125MG - 1CP	UNIDADE	EMS	7.500,0000	1,3400	10.050,00
23	Exclusivo ME/EPP	57071	AMOXICILINA + CLAVULONATO, 50MG/ML+12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO AMOXICILINA + CLAVULONATO, 50MG/ML+12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO	FRASCO	EMS	1.500,0000	15,8900	23.835,00
29	Exclusivo ME/EPP	38268	ANLÓDIPINO 5 MG - ANLÓDIPINO 5 MG - 1CP ANLÓDIPINO 5 MG - ANLÓDIPINO 5 MG - 1CP	UNIDADE	BESILAPIN	150.000,0000	0,0300	4.500,00
35	Exclusivo ME/EPP	6224	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000 U.I BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000 U.I	AMPOLA	BEPEBEN	3.750,0000	6,7800	25.425,00
49	Exclusivo ME/EPP	38212	CAPTÓPRIL 25 MG COMPRIMIDO - 1CP CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	CIMED	275.000,0000	0,0300	8.250,00
60	Exclusivo ME/EPP	57076	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO - 1CP CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	EMS	150.000,0000	0,1400	21.000,00

61	Exclusivo ME/EPP	1988	CARVEDILOL 3,125MG - COMPRIMIDO - 1CP CARVEDILOL 3,125MG - COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	EMS	150.000,0000	0,1000	15.000,00
62	Exclusivo ME/EPP	37795	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	EMS	150.000,0000	0,1000	15.000,00
63	Exclusivo ME/EPP	61415	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5MG.	UNIDADE	EMS	150.000,0000	0,1000	15.000,00
72	Cota ME/EPP 25,00	65395	CIPROFIBRATO 100MG COMPRIMIDO	UNIDADE	CIMED	37.500,0000	0,3900	14.625,00
92	Cota ME/EPP 25,00	65372	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	EMS	37.500,0000	0,4100	15.375,00
102	Exclusivo ME/EPP	65375	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG - CAPSULA GELATINOSA DURA	UNIDADE	TEUTO	200.000,0000	0,0700	14.000,00
109	Exclusivo ME/EPP	38276	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO - 1CP CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	GENERICO	210.000,0000	0,1400	29.400,00
112	Exclusivo ME/EPP	65287	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	UNIDADE	BELFAR	30.000,0000	0,0800	2.400,00
114	Ampla concorrência 75,00	65374	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	UNIDADE	CELLERA	75.000,0000	0,4600	34.500,00
115	Cota ME/EPP 25,00	65374	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	UNIDADE	CELLERA	25.000,0000	0,4600	11.500,00
117	Exclusivo ME/EPP	38278	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG - 1CP CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG - 1CP	UNIDADE	LEGRAND	22.500,0000	0,3900	8.775,00
120	Exclusivo ME/EPP	38222	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO - 1CP CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	GENERICO	300.000,0000	0,0500	15.000,00
129	Exclusivo ME/EPP	38290	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO - 1CP DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	TEUTO	15.000,0000	0,2300	3.450,00
151	Exclusivo ME/EPP	16130	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO - 1CP ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	EMS	75.000,0000	0,1900	14.250,00
175	Exclusivo ME/EPP	2018	GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO - 1CP GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	GEOLAB	225.000,0000	0,0500	11.250,00
197	Cota ME/EPP 25,00	2023	IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDO - 1CP IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	VITAMEDIC	187.500,0000	0,1600	30.000,00
202	Exclusivo ME/EPP	51465	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO - 1CP IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	VALIDADE DA PROPOSTA - 60 DIAS	15.000,0000	0,4000	6.000,00
214	Cota ME/EPP 25,00	2028	LOSARTANA POTASSICA - 50 MG COMPRIMIDO - 1CP LOSARTANA POTASSICA - 50 MG COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	GENERICO	300.000,0000	0,0500	15.000,00
224	Exclusivo ME/EPP	2035	NIFEDIPINO 10 MG - CAPSULA OU COMPRIMIDO - 1CP NIFEDIPINO 10 MG - CAPSULA OU COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	NEO FEDIPINA	90.000,0000	0,1000	9.000,00
257	Exclusivo ME/EPP	2045	SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	GENERICO	200.000,0000	0,0800	16.000,00
259	Cota ME/EPP 25,00	59102	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO - 1CP SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	CIMED	100.000,0000	0,1500	15.000,00
268	Exclusivo ME/EPP	18534	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (400 MG + 80 MG) - COMPRIMIDO - 1CP SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (400 MG + 80 MG) - COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	BELFACTRIM	37.500,0000	0,2000	7.500,00

280	Ampla concorrência 75,00	2050	SULFATO FERROSO 40 MG - COMPRIMIDO - 1CP SULFATO FERROSO 40 MG - COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	NUNESFARMA	337.500,0000	0,0400	13.500,00
TOTAL DO VENCEDOR								430.525,00
35.753.111/0001-53 - NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA								
258	Ampla concorrência 75,00	59102	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO - 1CP SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	CIMED	300.000,0000	0,0900	27.000,00
285	Ampla concorrência 75,00	26504	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 250MG USO ORAL - 1CP VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 250MG USO ORAL - 1CP	UNIDADE	DEPAKENE / ABBOTT	487.500,0000	0,2000	97.500,00
287	Ampla concorrência 75,00	20793	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 500MG USO ORAL - 1CP VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 500MG USO ORAL - 1CP	UNIDADE	DEPAKENE / ABBOTT	768.750,0000	0,5500	422.812,50
TOTAL DO VENCEDOR								547.312,50
37.676.047/0001-80 - ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
6	Exclusivo ME/EPP	6239	ACICLOVIR 200MG ACICLOVIR 200MG - 1CP	UNIDADE	CIMED	45.000,0000	0,2000	9.000,00
7	Exclusivo ME/EPP	38266	ACICLOVIR 50 MG/G (5%) CREME ACICLOVIR 50 MG/G (5%) CREME	TUBO	CIMED	750,0000	2,6400	1.980,00
8	Exclusivo ME/EPP	1971	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG - COMPRIMIDO ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG - COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	IMEC	300.000,0000	0,0500	15.000,00
10	Exclusivo ME/EPP	57069	ACIDO FOLICO 2MG/ML SOLUCAO ORAL ACIDO FOLICO 2MG/ML SOLUCAO ORAL	FRASCO	MAYBEN	3.000,0000	3,3300	9.990,00
11	Exclusivo ME/EPP	19030	ACIDO FOLICO 5MG CPR ACIDO FOLICO 5MG CPR	UNIDADE	NATULAB	300.000,0000	0,0600	18.000,00
13	Exclusivo ME/EPP	65376	ADENOSINA 3 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL 2 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	750,0000	10,8000	8.100,00
15	Exclusivo ME/EPP	1973	ALBENDAZOL 400 MG - COMP MASTIGAVEL - 1CP ALBENDAZOL 400 MG - COMP MASTIGAVEL - 1CP	UNIDADE	PRATI	30.000,0000	0,5500	16.500,00
18	Exclusivo ME/EPP	37790	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	PRATI	60.000,0000	0,1700	10.200,00
24	Ampla concorrência 75,00	38267	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA - 1CP AMOXICILINA 500 MG CAPSULA - 1CP	UNIDADE	TEUTO	67.500,0000	0,2000	13.500,00
25	Cota ME/EPP 25,00	38267	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA - 1CP AMOXICILINA 500 MG CAPSULA - 1CP	UNIDADE	TEUTO	22.500,0000	0,2000	4.500,00
37	Exclusivo ME/EPP	12326	BICARBONATO DE SODIO 8,4G/10ML BICARBONATO DE SODIO 8,4G/10ML	AMPOLA	SAMTEC	900,0000	0,9700	873,00
43	Exclusivo ME/EPP	65379	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML - SOLUCAO PARA INALACAO (GOTAS) - FRASCO	FRASCO	PRATI	50,0000	1,4300	71,50
46	Ampla concorrência 75,02	65262	BUDESONIDA 200 MCG PO DE INALACAO BUDESONIDA 200 MCG PO DE INALACAO	FRASCO	ACHE	1.688,0000	37,3500	63.046,80

47	Cota ME/EPP 24,98	65262	BUDESONIDA 200 MCG PO DE INALACAO BUDESONIDA 200 MCG PO DE INALACAO	FRASCO	ACHE	562,0000	37,3500	20.990,70
55	Cota ME/EPP 25,00	57075	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 1.250MG (500MG DE CALCIO) +400 UNIDADES INTERNACIONAIS - 1CP CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 1.250MG (500MG DE CALCIO) +400 UNIDADES INTERNACIONAIS - 1CP	UNIDADE	IMEC	12.500,0000	0,1000	1.250,00
58	Cota ME/EPP 25,00	1987	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMPRIMIDO - 1CP CARBONATO DE LITIO 300 MG COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	HIPOLABOR	168.750,0000	0,2800	47.250,00
66	Ampla concorrência 75,00	45306	CEFALEXINA 50MG/ML - SUSPENSAO ORAL FRASCO DE VIDRO CONTENDO 60ML CEFALEXINA 50MG/ML - SUSPENSAO ORAL FRASCO DE VIDRO CONTENDO 60ML	FRASCO	TEUTO	4.500,0000	6,5500	29.475,00
67	Cota ME/EPP 25,00	45306	CEFALEXINA 50MG/ML - SUSPENSAO ORAL FRASCO DE VIDRO CONTENDO 60ML CEFALEXINA 50MG/ML - SUSPENSAO ORAL FRASCO DE VIDRO CONTENDO 60ML	FRASCO	TEUTO	1.500,0000	6,5500	9.825,00
79	Cota ME/EPP 25,00	65398	CLORETO DE SODIO 0,9% - 100 ML - SOLUCAO INFUSAO IV	UNIDADE	EQUIPLEX	3.750,0000	2,9900	11.212,50
80	Ampla concorrência 75,00	65399	CLORETO DE SODIO 0,9% - 250 ML - SOLUCAO INFUSAO IV	UNIDADE	EQUIPLEX	11.250,0000	3,4500	38.812,50
81	Cota ME/EPP 25,00	65399	CLORETO DE SODIO 0,9% - 250 ML - SOLUCAO INFUSAO IV	UNIDADE	EQUIPLEX	3.750,0000	3,4500	12.937,50
83	Cota ME/EPP 25,00	65400	CLORETO DE SODIO 0,9% - 500 ML - SOLUCAO INFUSAO IV	UNIDADE	EQUIPLEX	4.500,0000	4,5800	20.610,00
85	Exclusivo ME/EPP	65387	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG, PO INJETAVELV	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	45,0000	19,1900	863,55
88	Exclusivo ME/EPP	7619	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	HIPOLABOR	300,0000	3,2400	972,00
97	Exclusivo ME/EPP	65272	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,1MG CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,1MG	UNIDADE	MAWDSLEYS	200,0000	0,3200	64,00
99	Exclusivo ME/EPP	12341	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/5ML SOLUCAO INJETAVEL CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/5ML SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	CRISTALIA	1.050,0000	3,2900	3.454,50
100	Exclusivo ME/EPP	20068	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, 20 ML CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, 20 ML	AMPOLA	HYPOFARMA	150,0000	6,0000	900,00
113	Exclusivo ME/EPP	52909	CLORIDRATO DE NALOXONA 0.4 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL CLORIDRATO DE NALOXONA 0.4 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	HIPOLABOR	750,0000	6,5600	4.920,00
127	Exclusivo ME/EPP	12343	DESLANOSIDEO - 0,2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	300,0000	2,7500	825,00
138	Exclusivo ME/EPP	65309	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUCAO BUCAL 1LT DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUCAO BUCAL 1LT	UNIDADE	VICPHARMA	1.200,0000	24,2800	29.136,00
152	Ampla concorrência 75,00	65284	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG/G CREME VAGINAL ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG/G CREME VAGINAL	TUBO	PFIZER	6.000,0000	53,3000	319.800,00
153	Cota ME/EPP 25,00	65284	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG/G CREME VAGINAL ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG/G CREME VAGINAL	TUBO	PFIZER	2.000,0000	53,3000	106.600,00
156	Cota ME/EPP 25,00	2013	FENITOINA SODICA 100 MG - COMPRIMIDO - 1CP FENITOINA SODICA 100 MG - COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	HIPOLABOR	162.500,0000	0,2300	37.375,00

157	Ampla concorrência 75,00	2015	FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO - 1CP FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	CRISTALIA	258.750,0000	0,2700	69.862,50
158	Cota ME/EPP 25,00	2015	FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO - 1CP FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	CRISTALIA	86.250,0000	0,2700	23.287,50
166	Exclusivo ME/EPP	12371	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE VIDRO CONTENDO 5ML DA SOLUCAO. EMBALAGEM HOSPITALAR FLUMAZENIL 0,1MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE VIDRO CONTENDO 5ML DA SOLUCAO. EMBALAGEM HOSPITALAR	AMPOLA	HIPOLABOR	300,0000	6,2400	1.872,00
169	Exclusivo ME/EPP	20065	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE VIDRO CONTENDO 2,5ML DA SOLUCAO. EMBALAGEM HOSPITALAR FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE VIDRO CONTENDO 2,5ML DA SOLUCAO. EMBALAGEM HOSPITALAR	AMPOLA	HIPOLABOR	750,0000	1,0700	802,50
173	Ampla concorrência 75,00	65292	GARRA-DO-DIABO (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC. EX MEISSN.) 30 A 100 MG GARRA-DO-DIABO (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC. EX MEISSN.) 30 A 100 MG DE HARPAGOSIDEO OU 45 A 150 MG DE IRIDOIDES TOTAIS EXPRESSOS EM HARPAGOSIDEOS (DOSE DIARIA)	UNIDADE	MYRALIS	75.000,0000	1,9100	143.250,00
174	Cota ME/EPP 25,00	65292	GARRA-DO-DIABO (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC. EX MEISSN.) 30 A 100 MG GARRA-DO-DIABO (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC. EX MEISSN.) 30 A 100 MG DE HARPAGOSIDEO OU 45 A 150 MG DE IRIDOIDES TOTAIS EXPRESSOS EM HARPAGOSIDEOS (DOSE DIARIA)	UNIDADE	MYRALIS	25.000,0000	1,9100	47.750,00
179	Exclusivo ME/EPP	38331	GLICOSE 25% 10ML GLICOSE 25% 10ML	AMPOLA	EQUIPLEX	1.500,0000	0,5700	855,00
181	Exclusivo ME/EPP	65275	GLICOSE 5%(50MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 500 ML SISTEMA FECHADO GLICOSE 5%(50MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 500 ML SISTEMA FECHADO COM 2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	UNIDADE	EQUIPLEX	1.000,0000	5,5200	5.520,00
184	Exclusivo ME/EPP	22025	HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML	FRASCO	CRISTALIA	750,0000	7,9800	5.985,00
190	Exclusivo ME/EPP	51947	HEPARINA SODICA 5000 UI/ML SOLUCAO INJETAVEL	UNIDADE	CRISTALIA	200,0000	9,6000	1.920,00
198	Exclusivo ME/EPP	65293	ISOFLAVONA-DE-SOJA (GLYCINE MAX (L.) MERR.) 50 A 120 MG DE ISOFLAVONAS ISOFLAVONA-DE-SOJA (GLYCINE MAX (L.) MERR.) 50 A 120 MG DE ISOFLAVONAS (DOSE DIARIA)	UNIDADE	MOMENTA	20.000,0000	0,8100	16.200,00
199	Exclusivo ME/EPP	38288	ISOSSORBIDA 20 MG COMPRIMIDO - 1CP ISOSSORBIDA 20 MG COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	BIOSINTETICA	15.000,0000	0,3400	5.100,00
211	Exclusivo ME/EPP	6261	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	CIMED	60.000,0000	0,0800	4.800,00
219	Exclusivo ME/EPP	38332	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO - 1CP METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	PRATI	75.000,0000	0,1800	13.500,00
220	Exclusivo ME/EPP	65277	MIDAZOLAN 2MG/ML SOLUCAO ORAL MIDAZOLAN 2MG/ML SOLUCAO ORAL	FRASCO	CRISTALIA	100,0000	25,8000	2.580,00
231	Exclusivo ME/EPP	38286	NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL. AMPOLA DE VIDRO. EMBALAGEM HOSPITALAR NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL. AMPOLA DE VIDRO. EMBALAGEM HOSPITALAR	AMPOLA	HIPOLABOR	1.500,0000	1,3200	1.980,00
240	Exclusivo ME/EPP	37818	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG PO PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG PO	UNIDADE	UNIPHAR	150,0000	3,0400	456,00
241	Exclusivo ME/EPP	37819	PERMETRINA 50 MG/G LOCAO 60 ML PERMETRINA 50 MG/G LOCAO 60 ML	UNIDADE	NATIVITA	3.000,0000	3,4700	10.410,00

248	Cota ME/EPP 25,00	44675	QUETIAPINA 100MG COMPRIMIDO - 1CP QUETIAPINA 100MG COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	GEOLAB	37.500,0000	0,4900	18.375,00
250	Exclusivo ME/EPP	57088	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO - 1CP RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	GEOLAB	100.000,0000	0,1400	14.000,00
255	Exclusivo ME/EPP	18533	SERTRALINA 50MG - COMPRIMIDO - 1CP SERTRALINA 50MG - COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	GEOLAB	100.000,0000	0,1200	12.000,00
261	Exclusivo ME/EPP	16081	SOLUCAO RINGER C/ LACTATO DE SODIO 500ML SOLUCAO RINGER C/ LACTATO DE SODIO 500ML	FRASCO	EQUIPLEX	1.500,0000	6,7000	10.050,00
270	Exclusivo ME/EPP	12120	SULFATO DE MAGNESIO 10% 100MG/ML, AMPOLA PLASTICA 10ML SULFATO DE MAGNESIO 10% 100MG/ML, AMPOLA PLASTICA 10ML	AMPOLA	SAMTEC	600,0000	2,2900	1.374,00
274	Cota ME/EPP 25,00	65306	SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + FLUOCINOLONA ACETONIDA + CLORIDRATO DE LIDOCAINA 10.000 UI/ML + 3,500 MG/ML + 0,250 MG/ML + 20 MG/ML SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + FLUOCINOLONA ACETONIDA + CLORIDRATO DE LIDOCAINA 10.000 UI/ML + 3,500 MG/ML + 0,250 MG/ML + 20 MG/ML	FRASCO	GEOLAB	2.500,0000	5,1500	12.875,00
TOTAL DO VENCEDOR								1.292.839,05
37.844.754/0001-38 - W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
39	Cota ME/EPP 25,00	1994	BIPERIDENO (CLORIDRATO) 2MG	UNIDADE	CRISTALIA	75.000,0000	0,3200	24.000,00
53	Cota ME/EPP 25,00	1985	CARBAMAZEPINA 400 MG - COMPRIMIDO - 1CP CARBAMAZEPINA 400 MG - COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	TEUTO	60.000,0000	0,4800	28.800,00
87	Cota ME/EPP 25,00	1997	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG USO ORAL - 1CP CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG USO ORAL - 1CP	UNIDADE	UNIÃO QUIMICA	75.000,0000	0,5200	39.000,00
98	Exclusivo ME/EPP	38221	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO - 1CP CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	CRISTALIA	50.000,0000	0,3100	15.500,00
103	Ampla concorrência 75,00	38275	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG COMPRIMIDO - 1CP CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	112.500,0000	0,4400	49.500,00
105	Ampla concorrência 75,00	52941	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG COMPRIMIDO - 1COM CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG COMPRIMIDO - 1COM	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	169.200,0000	0,5900	99.828,00
118	Exclusivo ME/EPP	2001	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG - 1CP CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG - 1CP	UNIDADE	TEUTO	67.500,0000	0,1800	12.150,00
125	Ampla concorrência 75,00	65291	CLORITRATO DE VERAPAMIL 120MG CLORITRATO DE VERAPAMIL 120MG	UNIDADE	ACHE	37.500,0000	0,8400	31.500,00
126	Cota ME/EPP 25,00	65291	CLORITRATO DE VERAPAMIL 120MG CLORITRATO DE VERAPAMIL 120MG	UNIDADE	ACHE	12.500,0000	0,8400	10.500,00
148	Exclusivo ME/EPP	2032	ENALAPRIL (MALEATO) 20 MG - COMPRIMIDO - USO ADULTO - 1CP ENALAPRIL (MALEATO) 20 MG - COMPRIMIDO - USO ADULTO - 1CP	UNIDADE	CIMED	300.000,0000	0,0600	18.000,00
149	Exclusivo ME/EPP	38263	ENALAPRIL (MELEATO) 10 MG COMPRIMIDO - USO ADULTO - 1CP ENALAPRIL (MELEATO) 10 MG COMPRIMIDO - USO ADULTO - 1CP	UNIDADE	CIMED	150.000,0000	0,0400	6.000,00
168	Cota ME/EPP 25,00	1966	FLUOXETINA 20 MG - CAPSULA - 1CP FLUOXETINA 20 MG - CAPSULA - 1CP	UNIDADE	TEUTO	225.000,0000	0,0600	13.500,00
178	Exclusivo ME/EPP	57079	GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA - 1CP GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA - 1CP	UNIDADE	TORRENT	45.000,0000	0,1700	7.650,00

185	Exclusivo ME/EPP	38261	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO - 1CP HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	75.000,0000	0,1400	10.500,00
207	Ampla concorrência 75,00	2025	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG+25MG - COMPRIMIDO - 1CP LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG+25MG - COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	TEUTO	33.750,0000	0,8400	28.350,00
208	Cota ME/EPP 25,00	2025	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG+25MG - COMPRIMIDO - 1CP LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG+25MG - COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	TEUTO	11.250,0000	0,8400	9.450,00
216	Cota ME/EPP 25,00	6164	METILDOPA 250MG - COMPRIMIDO - 1CP METILDOPA 250MG - COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	HIPOLABOR	37.500,0000	0,5900	22.125,00
222	Exclusivo ME/EPP	1968	NALTREXONA 50MG - COMPRIMIDO - 1CP NALTREXONA 50MG - COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	10.000,0000	4,6900	46.900,00
229	Exclusivo ME/EPP	65397	NITROFURANTOINA 100MG CAPSULA	UNIDADE	TEUTO	45.000,0000	0,3200	14.400,00
286	Cota ME/EPP 25,00	26504	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 250MG USO ORAL - 1CP VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 250MG USO ORAL - 1CP	UNIDADE	BIOLAB	162.500,0000	0,4200	68.250,00
TOTAL DO VENCEDOR								555.903,00
42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
2	Ampla concorrência 75,00	65301	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G CREME ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G CREME	TUBO	teuto	9.000,0000	8,1800	73.620,00
3	Cota ME/EPP 25,00	65301	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G CREME ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G CREME	TUBO	teuto	3.000,0000	8,1800	24.540,00
172	Exclusivo ME/EPP	11044	FUROSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDO - 1CP FUROSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	PRATI	225.000,0000	0,0600	13.500,00
TOTAL DO VENCEDOR								111.660,00
42.377.383/0001-61 - MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA								
1	Exclusivo ME/EPP	38265	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML	AMPOLA	u.quimica	750,0000	8,4000	6.300,00
5	Cota ME/EPP 25,00	53372	ACETILCISTEINA 600MG 5G ACETILCISTEINA 600MG	UNIDADE	e m s	15.000,0000	0,7700	11.550,00
9	Exclusivo ME/EPP	38204	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML SOLUCAO INJETAVEL ACIDO ASCORBICO 100MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	farmace	7.500,0000	0,8000	6.000,00
12	Exclusivo ME/EPP	52659	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML	AMPOLA	zydus	1.500,0000	4,2500	6.375,00
20	Exclusivo ME/EPP	15729	AMIODARONA 200MG - 1CP AMIODARONA 200MG - 1CP	UNIDADE	geolab	90.000,0000	0,3900	35.100,00
27	Exclusivo ME/EPP	11844	ANESTESICO INJETAVEL ALPHACAINE (LIDOCAINA HCI 2% COM EPINEFRINA 1:100.000) COM VASO CONSTRITOR, EM TUBETES DE 1,8ML, CX COM 50 TUBETES ANESTESICO INJETAVEL ALPHACAINE (LIDOCAINA HCI 2% COM EPINEFRINA 1:100.000) COM VASO CONSTRITOR, EM TUBETES DE 1,8ML, CX COM 50 TUBETES	CAIXA	DFL	150,0000	119,1100	17.866,50
28	Exclusivo ME/EPP	17562	ANLODIPINO 10MG - ANLODIPINO 10MG - 1CP ANLODIPINO 10MG - ANLODIPINO 10MG - 1CP	UNIDADE	VITAMEDIC	150.000,0000	0,0600	9.000,00
36	Exclusivo ME/EPP	1980	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG-ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG-ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO	FRASCO	EMS	1.500,0000	5,5900	8.385,00

40	Exclusivo ME/EPP	65380	BIPERIDENO (LACTATO) 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL - 1 ML	AMPOLA	CRISTALIA	200,0000	2,3500	470,00
51	Cota ME/EPP 25,00	38213	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	HIPOLABOR	123.750,0000	0,2000	24.750,00
68	Exclusivo ME/EPP	38291	CEFTRIAXONA 1G INJETAVEL CEFTRIAXONA 1G INJETAVEL	FRASCO	BLAU	7.500,0000	4,3100	32.325,00
73	Exclusivo ME/EPP	65382	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - 2 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	150,0000	2,4500	367,50
75	Cota ME/EPP 25,00	65373	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML GOTAS 20ML	FRASCO	HIPOLABOR	225.500,0000	2,2000	496.100,00
96	Exclusivo ME/EPP	38274	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO - 1CP CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	EMS	30.000,0000	0,9800	29.400,00
101	Exclusivo ME/EPP	16046	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML INJ 10ML CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML INJ 10ML	AMPOLA	CRISTALIA	150,0000	3,0900	463,50
107	Exclusivo ME/EPP	65402	CLORIDRATO DE LIDOCAINA - COM VASO CONSCRITOR 20MG/ML - FRASCO-AMPOLA 20 ML	UNIDADE	HYPOFARMA	1.800,0000	5,9300	10.674,00
108	Exclusivo ME/EPP	65401	CLORIDRATO DE LIDOCAINA - SEM VASO CONSCRITOR 20MG/ML - FRASCO-AMPOLA 20 ML	UNIDADE	HIPOLABOR	1.800,0000	4,4000	7.920,00
111	Cota ME/EPP 25,00	2000	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO - 1CP CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	GEOLAB	131.250,0000	0,1400	18.375,00
122	Cota ME/EPP 25,00	65279	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	UNIDADE	PRATI	50.125,0000	0,2500	12.531,25
128	Exclusivo ME/EPP	65305	DEXAMETASONA 1 MG/ML 0,1% DEXAMETASONA 1 MG/ML 0,1%	FRASCO	FARMACE	15.000,0000	2,1500	32.250,00
137	Exclusivo ME/EPP	16969	DICLOFENACO DE SODICO 25MG/ML SOL. INJ. 3ML	AMPOLA	FARMACE	1.200,0000	0,8000	960,00
140	Exclusivo ME/EPP	2009	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG - COMPRIMIDO SUBLING - 1CP DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG - COMPRIMIDO SUBLING - 1CP	UNIDADE	EMS	500,0000	0,2700	135,00
141	Exclusivo ME/EPP	12350	DIPIRONA 500MG/ML - AMPOLA SOLUCAO INJETAVEL DIPIRONA 500MG/ML - AMPOLA SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	SANTISA	7.500,0000	0,6000	4.500,00
146	Exclusivo ME/EPP	20015	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 5MG/ML + 2 MG/ML DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 5MG/ML + 2 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE VIDRO CONTENDO 3ML DA SOLUCAO. EMBALAGEM HOSPITALAR	AMPOLA	CRISTALIA	1.500,0000	4,6900	7.035,00
147	Exclusivo ME/EPP	57084	DOXAZOSINA (MESILATO) 2MG COMPRIMIDO - 1CP DOXAZOSINA (MESILATO) 2MG COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	GEOLAB	7.500,0000	0,1000	750,00
150	Exclusivo ME/EPP	12353	EPINEFRINA 1MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE VIDRO CONTENDO 1ML DA SOLUCAO. EMBALAGEM HOSPITALAR EPINEFRINA 1MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE VIDRO CONTENDO 1ML DA SOLUCAO. EMBALAGEM HOSPITALAR	UNIDADE	HIPOLABOR	3.000,0000	0,9100	2.730,00
160	Exclusivo ME/EPP	2016	FENOBARBITAL 40MG/ML - SOLUCAO ORAL - USO PEDIATRICO, 20ML FENOBARBITAL 40MG/ML - SOLUCAO ORAL - USO PEDIATRICO, 20ML	FRASCO	CRISTALIA	2.250,0000	4,3200	9.720,00
163	Exclusivo ME/EPP	65295	FERRIPOLIMALTOSE 50MG/ML FERRIPOLIMALTOSE 50MG/ML	FRASCO	BLAU	3.000,0000	12,2000	36.600,00

171	Exclusivo ME/EPP	7622	FUROSEMIDA 10 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE VIDRO CONTENDO 2ML DA SOLUCAO. EMBALAGEM HOSPITALAR FUROSEMIDA 10 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE VIDRO CONTENDO 2ML DA SOLUCAO. EMBALAGEM HOSPITALAR	AMPOLA	SANTISA	1.500,0000	0,7300	1.095,00
177	Cota ME/EPP 25,00	65285	GLICAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA (80MG 10.000) GLICAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA (80MG 10.000)	UNIDADE	EMS	50.000,0000	0,3400	17.000,00
180	Exclusivo ME/EPP	52964	GLICOSE 5%(50MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 250 ML SISTEMA FECHADO COM 2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO GLICOSE 5%(50MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 250 ML SISTEMA FECHADO COM 2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	UNIDADE	EQUIPLEX	300,0000	4,3200	1.296,00
183	Exclusivo ME/EPP	65276	HALOPERIDOL (DECANOATO) 5MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL HALOPERIDOL (DECANOATO) 5MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	crystalia	500,0000	6,7700	3.385,00
186	Exclusivo ME/EPP	12381	HALOPERIDOL 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL 1ML HALOPERIDOL 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL 1ML	AMPOLA	U.QUIMICA	750,0000	1,8300	1.372,50
188	Cota ME/EPP 25,00	18493	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG - SOLUCAO INJETAVEL HALOPERIDOL DECANOATO 50MG - SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	CRISTALIA	2.300,0000	6,7700	15.571,00
189	Exclusivo ME/EPP	65328	HALOPERIDOL DECANOATO 5MG HALOPERIDOL DECANOATO 5MG	UNIDADE	CRISTALIA	1.000,0000	6,7700	6.770,00
193	Exclusivo ME/EPP	2022	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG - SUSPENSAO ORAL - FRASCO HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG - SUSPENSAO ORAL - FRASCO	FRASCO	BELFAR	3.000,0000	2,5200	7.560,00
195	Cota ME/EPP 25,00	38287	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL 30ML IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL 30ML	FRASCO	NATULAB	3.750,0000	2,5000	9.375,00
201	Cota ME/EPP 25,00	8240	ITRACONAZOL 100MG - 1CP ITRACONAZOL 100MG - 1CP	UNIDADE	GEOLAB	7.500,0000	0,9300	6.975,00
204	Cota ME/EPP 25,00	65298	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE	FRASCO	MAYBEM	12.500,0000	4,6900	58.625,00
209	Exclusivo ME/EPP	53487	LIDOCAINA 2% GELEIA 50G LIDOCAINA 2% GELEIA 50G	TUBO	NEO QUIMICA	75,0000	4,8500	363,75
212	Exclusivo ME/EPP	13216	LORATADINA SOL ORAL 1MG/ML FRASCO DE 100ML. LORATADINA SOL ORAL 1MG/ML FRASCO DE 100ML.	FRASCO	CIMED	4.500,0000	3,2000	14.400,00
218	Cota ME/EPP 25,00	2034	METRONIDAZOL 100 MG/G - GEL VAGINAL - TUBO METRONIDAZOL 100 MG/G - GEL VAGINAL - TUBO	TUBO	PRATI	1.875,0000	6,2400	11.700,00
221	Exclusivo ME/EPP	65278	MIDAZOLAN 5MG/ML 3ML MIDAZOLAN 5MG/ML 3ML	AMPOLA	HIPOLABOR	200,0000	2,0500	410,00
223	Exclusivo ME/EPP	52952	NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G POMADA 15 G BISNAGA NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G POMADA 15 G BISNAGA	UNIDADE	PRATI	9.000,0000	2,4500	22.050,00
230	Exclusivo ME/EPP	57087	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG/2ML SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	HYPOFARMA	200,0000	17,6500	3.530,00
235	Exclusivo ME/EPP	12405	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	BLAU	1.500,0000	8,3400	12.510,00
239	Exclusivo ME/EPP	37817	PASTA DAGUA 25 % 120 G PASTA DAGUA 25 % 120 G	UNIDADE	BELFAR	750,0000	9,5000	7.125,00
245	Exclusivo ME/EPP	2040	PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO - 1CP PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	SANVAL	45.000,0000	0,0700	3.150,00

252	Exclusivo ME/EPP	18762	RISPERIDONA 2MG - 1CP RISPERIDONA 2MG - 1CP	UNIDADE	PRATI	100.000,0000	0,1400	14.000,00
254	Exclusivo ME/EPP	2042	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, 27,9GR, - ENVELOPE - EV SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, 27,9GR, - ENVELOPE - EV	UNIDADE	BELFAR	15.000,0000	0,8200	12.300,00
260	Exclusivo ME/EPP	20077	SOLUÇÃO DE MANITOL 20%, BOLSA OU FRASCO CONTENDO 500ML DA SOLUÇÃO.	UNIDADE	JP	500,0000	9,0000	4.500,00
264	Exclusivo ME/EPP	6219	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG,PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM HOSPITALAR SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG,PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM HOSPITALAR	AMPOLA	BLAU	1.500,0000	4,7500	7.125,00
281	Cota ME/EPP 25,00	2050	SULFATO FERROSO 40 MG - COMPRIMIDO - 1CP SULFATO FERROSO 40 MG - COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	BELFAR	112.500,0000	0,0500	5.625,00
TOTAL DO VENCEDOR								1.076.446,00
45.107.793/0001-80 - PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA								
162	Cota ME/EPP 25,00	65297	FERRIPOLIMALTOSE 100MG FERRIPOLIMALTOSE 100MG	UNIDADE	ULTRAFER 100 MG / FARMOQUIMICA S/A	75.000,0000	0,7400	55.500,00
206	Cota ME/EPP 25,00	2024	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG+50 MG - COMPRIMIDO - 1CP LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG+50 MG - COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	PROLOPA 250 MG / ROCHE S/A	37.500,0000	1,7500	65.625,00
TOTAL DO VENCEDOR								121.125,00
48.368.182/0001-84 - OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
19	Exclusivo ME/EPP	11046	AMBROXOL 30MG/ML SOLUÇÃO ORAL AMBROXOL 30MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	BRASTERAPICA	4.500,0000	2,8000	12.600,00
30	Exclusivo ME/EPP	57073	ATENOLOL 25MG - 1CP ATENOLOL 25MG - 1CP	UNIDADE	PRATI	150.000,0000	0,0400	6.000,00
32	Cota ME/EPP 25,00	65327	ATORVASTATINA 10MG ATORVASTATINA 10MG	UNIDADE	TEUTO	150.000,0000	0,1800	27.000,00
45	Cota ME/EPP 25,00	65286	BROPROMIDA 4MG/ML BROPROMIDA 4MG/ML	FRASCO	NATIVITA	2.500,0000	2,5900	6.475,00
69	Exclusivo ME/EPP	37797	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) XAMPU CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) XAMPU	UNIDADE	NATIVITA	4.500,0000	5,1900	23.355,00
70	Exclusivo ME/EPP	38217	CETOPROFENO 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML CETOPROFENO 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML	AMPOLA	HIPOLABOR	3.000,0000	1,5600	4.680,00
84	Exclusivo ME/EPP	65273	CLORETO DE SÓDIO NACL 20% CLORETO DE SÓDIO NACL 20%	UNIDADE	FARMACE	600,0000	0,5300	318,00
93	Exclusivo ME/EPP	38218	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO - 1CP CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	PRATI	45.000,0000	0,2300	10.350,00
104	Cota ME/EPP 25,00	38275	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG COMPRIMIDO - 1CP CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	NOVARTIS	37.500,0000	0,4400	16.500,00
106	Cota ME/EPP 25,00	52941	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG COMPRIMIDO - 1COM CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG COMPRIMIDO - 1COM	UNIDADE	NOVARTIS	56.400,0000	0,5900	33.276,00
116	Exclusivo ME/EPP	65307	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG	UNIDADE	PHARLAB	20.000,0000	0,3900	7.800,00
133	Exclusivo ME/EPP	2007	DIAZEPAM 5 MG - COMPRIMIDO - 1CP DIAZEPAM 5 MG - COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	SANTISA	150.000,0000	0,0500	7.500,00

135	Exclusivo ME/EPP	38259	DIAZEPAN 10 MG COMPRIMIDO - 1CP DIAZEPAN 10 MG COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	SANTISA	195.000,0000	0,0500	9.750,00
136	Exclusivo ME/EPP	65386	DIAZEPAN SOLUCAO INJETAVEL 5MG/ML	AMPOLA	HIPOLABOR	900,0000	0,8500	765,00
143	Cota ME/EPP 25,00	2010	DIPIRONA SODICA 500 MG - COMPRIMIDO - 1CP DIPIRONA SODICA 500 MG - COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	PRATI	150.750,0000	0,1500	22.612,50
170	Exclusivo ME/EPP	38285	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUCAO ORAL FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUCAO ORAL	FRASCO	HIPOLABOR	3.000,0000	5,2000	15.600,00
192	Cota ME/EPP 25,00	2021	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMPRIMIDO - 1CP HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMPRIMIDO - 1CP	UNIDADE	MEDQUIMICA	262.500,0000	0,0400	10.500,00
228	Cota ME/EPP 25,00	65329	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G) 80GR-CREME VAGINAL COM APLICADOR NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G) 80GR-CREME VAGINAL COM APLICADOR	UNIDADE	NATIVITA	2.250,0000	8,8400	19.890,00
232	Exclusivo ME/EPP	20082	OLEO MINERAL 100%, FRASCO PLASTICO CONTENDO 100ML OLEO MINERAL 100%, FRASCO PLASTICO CONTENDO 100ML	FRASCO	AIRELA	3.000,0000	3,5800	10.740,00
236	Exclusivo ME/EPP	17889	PARACETAMOL 200MG/ML GTS 10 ML PARACETAMOL 200MG/ML GTS 10 ML	FRASCO	NATULAB	9.000,0000	1,3700	12.330,00
238	Cota ME/EPP 25,00	2038	PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO. - 1CP PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO. - 1CP	UNIDADE	HIPOLABOR	93.750,0000	0,0800	7.500,00
266	Cota ME/EPP 25,00	2046	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME	TUBO	NATIVITA	1.875,0000	5,1900	9.731,25
267	Exclusivo ME/EPP	2049	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40 MG + 8 MG/ML) SOLUCAO ORAL - FRASCO 100ML SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40 MG + 8 MG/ML) SOLUCAO ORAL - FRASCO 100ML	FRASCO	VITAMEDIC	3.000,0000	3,6400	10.920,00
284	Cota ME/EPP 25,00	44342	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML	FRASCO	HIPOLABOR	7.500,0000	6,5000	48.750,00
TOTAL DO VENCEDOR								334.942,75
TOTAL GERAL								

3.2. Em atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, o preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, obedecendo a ordem de classificação.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES, DO RECEBIMENTO, DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO E DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS.

Da forma de execução

4.1. Os quantitativos estimados relacionados não geram qualquer tipo de obrigação à Contratante, podendo a Administração promover a execução de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

4.2. Será dada **PRIORIDADE DE EXECUÇÃO**, conforme o caso, aos itens **DAS COTAS RESERVADAS** quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.

Do prazo de execução

4.2. O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade da administração pública, **devendo ser executado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido pelo Órgão Solicitante. Devidamente acompanhado da nota fiscal

emitida referente ao requisitado e entregue, ser conferida e atestada por servidor designado.

Das condições e da forma de recebimento:

4.3.1. O objeto deverá ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto.

4.3.2. O Órgão Solicitante rejeitará os objetos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a Fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

4.3.3. A Fornecedora deverá entregar o objeto no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.

4.3.4. O objeto deverá ser recebido pelo servidor designado, de acordo com o artigo 140, II, "a" e "b", da Lei nº 14.133 de 2021, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais

4.3.5. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

I. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição imediatamente, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

II. Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

4.3.6. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Fornecedora.

4.3.7. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Solicitante

4.3.8. Entregar o material acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, embalagem original, intacta, contendo todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, especificações técnicas e afins, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, ANVISA etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.4. Dos locais de entrega e servidores responsáveis pelo seu recebimento

4.4.1. O objeto solicitado deverá ser entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas.

4.4.2. Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade e especificação dos materiais fornecidos em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso. O recebimento do objeto e acompanhamento da execução da ARP, bem como o atesto das notas fiscais, será designado servidor público para a respectiva atuação.

4.4.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A Contratada obriga-se a executar o objeto licitado em perfeita harmonia e concordância com termos do instrumento convocatório e do Termo de Referência da respectiva Licitação.

5.2. Após a homologação da Licitação a Autoridade competente da Administração, convocará a adjudicatária para assinatura da ARP, que deverá responder no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do ato convocatório, devendo observar e cumprir as exigências contidas no Edital e seus anexos.

5.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5.4. É facultado à Contratante, quando o convocado não assinar, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 90 da lei federal 14.133/21.

5.5. Decorridos o prazo de validade de sua proposta, sem convocação para a contratação, fica o licitante liberado dos compromissos assumidos.

5.6. A Contratada não poderá ceder ou transferir a contratação, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

5.7. Todos os contatos, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente a Contratada.

5.8. Sustentabilidade

5.8.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.8.1.1 Produtos empregados para consecução do objeto devem atender as diretrizes dos órgãos de controle e fiscalização ambiental, com a indicação em suas embalagens, em que evidencie a identificação de cumprimentos da legislação ambiental correlata.

5.9. Da Garantia do Objeto

5.9.1. Todos os itens deverão oferecer **garantia mínima de acordo com o Código de Defesa do Consumidor**, ou, em caso de garantia superior oferecida pelo Contratado/Fabricante, prevalecerá sempre a maior.

CLÁUSULA SEXTA - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Não se aplica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1. Não se aplica.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

8.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

8.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

8.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

8.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

8.2.2. Poderá constituir motivo para a não autorização da adesão, pelo órgão gerenciador, quando o ente não participante possuir população maior que GURUPI - TO, haja vista a desproporcionalidade.

8.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

8.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

8.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

8.6. Dos limites para as adesões

8.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

8.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

8.6.3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite.

8.6.4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7. Vedação a acréscimo de quantitativos

8.7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

9.1. A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de **divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

9.1.1. A ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

9.1.2. Na formalização ata de registro de preços ou do instrumento substituto, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

9.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.2.2. A **Ata de Registro de Preços** terá seu extrato **publicado no Diário Oficial do Município de Gurupi (DOMG), e no Diário Oficial da União (DOU)**, quando necessário. A íntegra da Ata, após assinada, será disponibilizada no PNCP e no portal da transparência do órgão, durante sua validade.

9.3. Ata de registro de preços decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

9.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

- 9.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 9.4.2.1. Aceitarem cotar preços compatíveis, ou iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 9.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 9.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 9.5. O registro a que se refere o item 9.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 9.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 9.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 9.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 9.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços
- 9.7.3. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP, sem prejuízo em caso de publicidade no site institucional do órgão, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.8. Após a homologação do processo de contratação, o participante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 9.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura eletrônica e disponibilizada nos meios digitais do órgão, bem como no PNCP.
- 9.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 9.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 9.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 9.11.2. Adjudicar e firmar o contrato ou documento equivalente nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 9.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.13. O cadastro de reserva incluído nesta ARP na forma de anexo relaciona as licitantes que, em sessão, aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no [art. 5º da Lei nº 14.133, de 2023](#).

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.1.3. Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

10.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos documento equivalente decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.1 e no item 10.1.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos documento equivalente decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Federal nº 11462/2023.

12.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

13.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

13.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

13.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

13.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

13.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 13.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.4.1. Por razão de interesse público;

13.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

13.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS

14.1. A aquisição deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Fiscalização e acompanhamento da ARP

14.2.1. A fiscalização será exercida por meio de servidores devidamente designados para este fim, por meio de ato próprio (Portaria ou decreto), o qual ficará como responsável pela fiscalização da execução da respectiva contratação, e-mail: email@orgao.municipio.uf.gov.br, observando-se no que couber ao fiscal, as obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Gerenciador, bem como as disposições do art. 117 da Lei 14.133/21.

14.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, a execução da ARP, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para a unidade demandante.

14.4. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir o(a) detentor(a) da responsabilidade na execução do objeto em bom estado e em uso adequado pela unidade demandante.

14.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela unidade demandante.

14.6. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

14.7. A Fiscalização exercida por interesse da unidade gestora demandante não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora da ata, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

15.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

15.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

15.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

15.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 13.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 **são obrigações das partes:**

16.1.1. Do (s) Fornecedor (es) beneficiário(s) da ARP

a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para a administração em relação ao fornecimento;

b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;

c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;

d) Assegurar a entrega do objeto licitado no prazo máximo aqui definido;

e) Substituir/trocar, reparar/corrigir às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;

- f) Atender com prontidão às reclamações;
- g) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- h) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- i) Comunicar da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço já cadastrado;
- j) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- k) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações, comprovando e justificando seu pedido;
- l) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações originais assumidas na ARP, observadas as condições nela estabelecidas;

16.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra.
- c) Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- d) Providenciar a assinaturas e o encaminhamento da cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- e) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- g) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Arcar com as despesas de publicação do extrato;
- j) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- k) Notificar à Fornecedor/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- l) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade;
- m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- n) Proceder à revogação adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório nas penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- q) Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- r) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora desde que não haja impedimento legal para o ato;
- s) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a Ata;
- t) Autorizar, excepcional e justificadamente, a adesão no prazo de 90 (noventa) dias previsto no Decreto nº 1.589/2024, respeitado o prazo de validade da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.

16.2.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá:**

- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação

16.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedor, referentes às suas aquisições;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

16.4. Além das obrigações constantes na Lei Federal nº 14.133/21, bem como as estipuladas por legislação pertinente, são Obrigações DO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- a) Consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados para o(s) órgão(s);
- c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de validade da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Fornecedor/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora, desde que não haja impedimento legal para o ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ENCARGOS

17.1. Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO

18.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.

18.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

18.3. Para conferir fiel validade jurídica desta ARP, foi lavrada na forma eletrônica, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada aos demais órgãos participantes (se houver).

18.4. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do **PREGAO ELETRONICO PE/2025.056-FMS SRP**, as propostas das empresas classificadas em 1º lugar deste certame e Cadastro de Reserva de Fornecedores – Anexo a esta ARP, se houver.

18.5. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de GURUPI - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.6. Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Gurupi, Estado do Tocantins, Segunda-Feira, 30 de março de 2026.

LUANA NUNES GARCIA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE NOMEAÇÃO - DECRETO Nº 0933/2023
ÓRGÃO GERENCIADOR

CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 32.534.969/0001-39
Luiz Antonio Lopes - CPF: 319.221.989-00
DETENTORA/FORNECEDORA

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 12.418.191/0001-95
Adriano Rodrigues da Silva - CPF: 143.179.058-33
DETENTORA/FORNECEDORA

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 02.520.829/0001-40
Suema Tussi Brunelo - CPF: 448.443.280-34
DETENTORA/FORNECEDORA

DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26

Adryano Luccas Medeiros de Assis - CPF: 072.180.034-35

DETENTORA/FORNECEDORA

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - CNPJ 14.905.502/0001-76

Lia Marta Cima - CPF: 915.111.430-53

DETENTORA/FORNECEDORA

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ 42.092.374/0001-24

Camila Litto - CPF: 036.556.450-82

DETENTORA/FORNECEDORA

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A- CNPJ 01.571.702/0001-98

Jovanna Alves de Lima - CPF: 034.874.641-52

DETENTORA/FORNECEDORA

INOVAMED HOSPITALAR LTDA- CNPJ 12.889.035/0002-93

Ana Paula Soares - CPF: 039.515.330-13

DETENTORA/FORNECEDORA

JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 14.461.011/0001-83

Muriel Santos Melo - CPF: 92346095153

DETENTORA/FORNECEDORA

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ 35.250.918/0001-73

Lucas Ferreira da Costa - CPF: 033.272.849-89

DETENTORA/FORNECEDORA

MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - CNPJ 42.377.383/0001-61

Allisson Vianna Mousinho - CPF: 696.291.531-49

DETENTORA/FORNECEDORA

MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ 21.681.325/0001-57

Leandro Alves dos Reis - CPF: 060.955.996-60

DETENTORA/FORNECEDORA

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA - CNPJ 35.753.111/0001-53

Marcelo Philipe Souza De Albuquerque Bastos - CPF: 052.093.024-07

DETENTORA/FORNECEDORA

ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 34.707.920/0001-66

Maria Yone Mendes Gomes Ramos - CPF: 563.843.351-15

DETENTORA/FORNECEDORA

OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 48.368.182/0001-84

João Paulo Lenhardt - CPF: 066.158.319-88

DETENTORA/FORNECEDORA

PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 45.107.793/0001-80

Alexandre Xavier Felipe - CPF: 288.247.048-75

DETENTORA/FORNECEDORA

PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS. e MAT. HOSP. LTDA - CNPJ 00.545.222/0001-90

Luiz Filipe Duarte Sousa - CPF: 051.676.241-93

DETENTORA/FORNECEDORA

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 17.263.792/0001-90

Alexandre de Alcantara Silva - CPF: 045.220.139-06

DETENTORA/FORNECEDORA

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 37.676.047/0001-80

Joãozinho Pereira Mendanha - CPF: 850.196.401-82

DETENTORA/FORNECEDORA

W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 37.844.754/0001-38

Waldemir de Araújo - CPF: 601.807.819-87

DETENTORA/FORNECEDORA

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): 066.***.***-**- JOAO PAULO LENHARDT

Data e Hora: 01/04/2026 09:33:33

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): 915.***.***-**- Lia Marta Cima

Data e Hora: 31/03/2026 15:15:59

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): 045.***.***-**- ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA

Data e Hora: 31/03/2026 14:35:50

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): 051.***.***-**- Luiz Filipe Duarte Sousa

Data e Hora: 31/03/2026 11:32:44

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): 601.***.***-**- WALDEMIR DE ARAUJO

Data e Hora: 31/03/2026 11:08:50

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): 033.***.***-**- Lucas Ferreira da Costa

Data e Hora: 31/03/2026 09:47:57

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): 288.***.***-**- Alexandre Xavier Felipe

Data e Hora: 31/03/2026 09:33:29


Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:




Signatário(a): 036.***.***-**- CAMILA LIOTTO

Data e Hora: 31/03/2026 08:37:10


Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

 Signatário(a): 696.***.***-**- Allisson Vianna Mousinho
Data e Hora: 30/03/2026 16:28:52


Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

 Signatário(a): 052.***.***-**- MARCELO PHILIFE SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS
Data e Hora: 30/03/2026 16:00:59


Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

 Signatário(a): 039.***.***-**- Ana Paula Soares
Data e Hora: 30/03/2026 15:29:17


Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

 Signatário(a): 448.***.***-**- SUEMA TUSSI BRUNELO
Data e Hora: 30/03/2026 14:48:11


Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

 Signatário(a): 563.***.***-**- MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS
Data e Hora: 30/03/2026 14:26:42

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

 Signatário(a): 850.***.***-**- JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA, SOCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA, ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ:
37.676.047/0001-80)
Data e Hora: 30/03/2026 13:37:50

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

 Signatário(a): 319.***.***-**- LUIZ ANTÔNIO LOPES
Data e Hora: 30/03/2026 12:06:35



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/07a5414e-722a-11ed-89fa-c9e315be7b2fc9c6edfc-2c26-11f1-bebc-66fa4288fab2>